



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 177/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.909,00 (Doze mil novecentos e nove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.057	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (400)	000	12.109,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (800)	949	800,00
TOTAL			12.909,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05.09	Aplicação financeira Programa Crescer em Família (318)	800,00
TOTAL		800,00

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	12.109,00
TOTAL		12.109,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1588 de 18/04/2018

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito